

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

#### EDITAL Nº 97, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARFOR

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica — PARFOR, com base na Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera a Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Parfor, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf">https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf</a>, torna público o Edital IFRS - nº 97/2021.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada por portaria do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.
- **1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.
- **1.3** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia/Parfor *Campus* Bento Gonçalves.
- **1.4** As publicações deste edital estarão disponíveis a partir de https://ifrs.edu.br/bento/.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	СН	Vagas	Formação Exigida
PED.PARFOR.36 - Leitura Orientada	50	1	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.37 -Estágio Supervisionado II: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental		1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.38 -Prática Docente Na EJA	33	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.39 -Práticas Restaurativas Em Educação	33	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.40 - Orientação Metodológica Para o TCC I	50	1	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.42 - Língua Brasileira De Sinais	33	1	Licenciatura em Letras - Português/Libras ou Licenciatura em Letras - Português com PROLIBRAS (Proficiência no Ensino Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia e especialização, mestrado e/ou doutorado em Libras e/ou Educação Especial ou áreas afins.

**2.2** Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

#### **3 DO CRONOGRAMA**

Nō	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	28/12/2021
2	Período de inscrições	03/01/2022 a 20/01/2022
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	25/01/2022
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	26/01/2022 (até 15h)
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	Até 27/01/2022
7	Seleção	28/01/2022

Publicação da listagem preliminar de 28/01/2022 classificados e suplentes
Recursos quanto à listagem de classificados e Até 31/01/2022(15h) suplentes
Publicação da listagem final de classificados e Até 02/02/2022 suplentes

**3.1** Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página https://ifrs.edu.br/bento/

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- **4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.bento@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.
- **4.1.1** Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.
- **4.1.2** Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.
- **4.2** Horário das inscrições: da 00h do dia 03/01/2022 às 23h59min do dia 20/01/2022.
- **4.3** A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.
- **4.4** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.
- **4.5** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos dispositivos do item 4.
- **4.6** Para realizar a inscrição, o candidato deverá atualizar previamente seu currículo na Plataforma Eletrônica da Capes, <u>Plataforma CAPES de Educação Básica</u>, disponível em <a href="http://eb.capes.gov.br/portal/">http://eb.capes.gov.br/portal/</a> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

#### **5 REQUISITOS**

- 5.1 Atuar como docente, em sala de aula, da Rede Federal e Tecnológica. Diante da situação de pandemia do novo coronavírus Covid-19, entenda-se "sala de aula" como a atuação docente realizada por meio de aulas seja no formato digital, aqui denominado ensino remoto/híbrido ou presencial.
- **5.1.1** Não estar afastado/licença das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor.

- **5.2** Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular em que atuará.
- **5.3** Poderão participar da Seleção:
- a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso;
- b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente em outros *campi* da Instituição;
- c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades docente;
- d) Professor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em exercício docente;
- e) Professor do quadro provisório do IFRS, em exercício docente.
- **5.4** Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica. (**Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**
- **5.5** Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (**Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**
- **5.6** Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- **5.7** É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.
- **5.8** As aulas ocorrerão de forma presencial. Poderão ocorrer aulas por meios digitais ou no formato híbrido para a educação superior, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus Covid-19 e se assim determinar a legislação.
- **5.9** Possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Eletrônica da Capes, disponível em http://eb.capes.gov.br/portal/, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

#### 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.
- b) Cópia do diploma de graduação, da Cédula de Identidade e do CPF.
- c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.
- d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três ) anos no magistério.
- e) Currículo Lattes atualizado e com documentação comprobatória dos itens referidos no Anexo II.
- f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.
- g) Comprovação de que o/a candidato/a exerce o cargo de professor/a e está em pleno exercício da docência em sala de aula, aqui entendido como ensino remoto, híbrido ou presencial.
- h) Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pósdoutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.
- i) Excetua-se do disposto no item acima as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Mulheres Mil, Mulheres Sim, UAB e e-TEC.

#### **7 DO DEFERIMENTO**

**7.1** Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

#### **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

- **8.2** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- a) ter ministrado componente curricular no Parfor;
- b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) maior pontuação em título acadêmico;
- d) maior pontuação em experiência docente na Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação.
- e) maior pontuação em experiência docente no componente curricular a que se candidata.
- f) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- **8.4** O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste Edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo. Nesse caso, será divulgado na página https://ifrs.edu.br/bento/ e via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato a ser chamado.

#### 9 DAS BOLSAS

- **9.1 Professor Formador I –** a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- **9.2 Professor Formador II –** a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- **9.3** A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Parfor.
- **9.4** A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

#### 10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II

- **10.1** Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos.
- **10.2** Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos.
- **10.3** Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor.
- **10.4** Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor, bem como aqueles com vista a atender ao Ensino Remoto.
- **10.5** Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos.
- **10.6** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

- **10.7** Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação.
- **10.8** Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor.
- **10.9** Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.
- **10.10** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **11.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.2 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.
- **11.3** O candidato que não tiver disponibilidade para atender ao cronograma das aulas poderá ser substituído.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Ensino.

Tatiana Weber (\*)
Reitora substituta do IFRS

(\*) O original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor.

#### **ANEXO I**

Nome completo do(a) candidato(a):	
Data de nascimento:	
Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):	
Matrícula (SIAPE) do candidato(a), quando houver:	
Endereço	
Rua:	
Nº: Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
Fone residencial: ( ) Celular: ( )	_
E-mail:	
CPFº:	
RG:	
Órgão de Expedição:	
Data de Expedição:	

### ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO

	I	
Requisitos	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do arquivo único)	Pontos
Docente do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página	5
Docente da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página	4
Doutorado na área exigida.	Página	Até 4
Mestrado na área exigida.	Página	Até 3
Especialização na área exigida.	Página	Até 3
Experiência como professor formador no Parfor no componente curricular a que se candidata.	Página	2 pontos por cada semestre de atuação até o limite de 10 pontos.
Experiência docente no Ensino Superior, como professor regente de classe.	Página	1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 pontos.
Experiência docente na Educação Básica, como professor regente de classe.	Página	1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 PONTOS(a contar a partir dos 3 anos).
Disponibilidade para atuar no curso nos seguintes dias/turnos:	Quintas-feiras (noite) sim( ) não( )	0,3
	Sextas-feiras (noite) sim( ) não( )	0,3
	Sábados (manhã) sim( ) não( )	0,2
	Sábados (tarde) sim( ) não( )	0,2